



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESPÍRITO SANTO - SR/PF/ES

Assunto: **PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Destino: **DELEMIG/DREX/SR/PF/ES**

Processo: **08286.000707/2021-10**

Interessado: **SHANNON MICHAEL WHEELER**

1. Trata-se de processo de Perda da Autorização de Residência relacionado a ausência do País de titular de AR por período superior a dois anos, conforme previsto no Art. 135 do Decreto 9199/2017, do senhor **SHANNON MICHAEL WHEELER**, de nacionalidade americana.
2. Ciente e de acordo com o Despacho URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES (21790306), bem como dos demais documentos que instruem o presente expediente, **DECRETO a PERDA da AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA** do estrangeiro em tela, haja vista a **ausência do País de titular de AR por período superior a dois anos**, conforme previsto no Art. 135 do Decreto 9199/2017.
3. À DELEMIG/DREX/SR/PF/ES para conhecimento e medidas necessárias.

EUGÊNIO COUTINHO RICAS
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da SR/PF/ES



Documento assinado eletronicamente por **EUGENIO COUTINHO RICAS, Superintendente Regional**, em 24/01/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21823407** e o código CRC **AEA59729**.